



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2003



Série

Número 29

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
**Rectificação**

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
**Avisos**  
**Anúncios**

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO  
**Rectificação**

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
**Despacho n.º 24/2003**

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
**Aviso**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

FREITAS & ASSOCIADOS - ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LDA.  
**Nomeação de gerente**

HIGIPER - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, LIMITADA  
**Alterações de pacto social**

JOSÉ VIEIRA & VASCONCELOS - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS,  
LIMITADA  
**Exoneração de gerente**  
**Nomeação de gerente**

TAPEÇARIAS REGIONAIS, LDA.  
**Prestação de contas do ano de 2001**

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES****Rectificação**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso referente à abertura do concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente administrativo especialista, existente no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas, publicado na pág. 2 no JORAM, n.º 8, II Série, de 13 de Janeiro de 2003 procede-se à sua rectificação:

Assim onde se lê:

- 1 - ... Direcção Regional de Obras Públicas, constante do Mapa II do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/2000/M, de 25 de Fevereiro...”  
“ - O Chefe de Gabinete, Luís Manuel dos Santos Costa.”

Deverá ler-se:

- 1 - ... Direcção Regional de Obras Públicas, constante do Mapa II do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio...”  
“ - O Chefe de Gabinete, João Ricardo Luís dos Reis.”

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 31 de Janeiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Aviso**

Em conformidade com o despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 31-01-2003:

Foram nomeadas definitivamente, com dispensa parcial de estágio, na categoria de Consultor Jurídico de 2ª. Classe, da carreira de Consultor Jurídico, para o quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, as Licenciadas Andrea Carla Bustorff Gião de Andrade e Maria Graciela Góis e Sousa, com efeitos a 21-01-2003.

(Não carece de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 4 de Fevereiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Iolanda França Pitão

CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL

**Aviso**

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração do CSSM, datado de 2003-01-17, no uso de delegação de competências conferidas pelo Despacho n.º 3/2001, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, publicado no Jornal Oficial n.º 13, II Série, de 18-01-2001, foi autorizada a nomeação definitiva dos candidatos abaixo mencionados, na sequência da sua aprovação em estágio, na categoria de Técnico de 2ª Classe (Área de Educação e Intervenção Comunitária), do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

ANATERESAALVES DE SOUSA  
SUZETE MOURAMENDES  
ISILDAGOMES FARIA  
TÂNIA PATRICIAFERREIRARODRIGUES  
PAULACRISTINAFERREIRARODRIGUES  
CRISTINANATALIE DE GOUVEIACASTRO SOUSA  
Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 31 de Janeiro de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

CENTRO REGIONALDE SAÚDE

**Aviso**

Por deliberação do Conselho de Administração de 23.01.2003, foi autorizada a transferência da Enfermeira Especialista, Maria Encarnação Martins Góis Viveiros, do Concelho de Santana para o Concelho do Funchal, com efeitos a partir de 01.03.2003. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 3 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO COMUNITÁRIO N.º C  
CP20030010 DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL PARA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAPAROSCOPIA

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291705604 ou 291705610, Telefax 291742545).
- 2 - Objecto do concurso público:
  - a) Categoria 33.10.1, descritos como material Médico-Cirúrgico Ortopédico na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
  - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
  - c) O contrato será válido por 1 ano, renovável por igual lapso de tempo.
  - d) Aquisição de MATERIALDE LAPAROSCOPIA.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até 30 (trinta dias) consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.

- 8 - É permitida a apresentação de propostas com variantes à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 -
- 11 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.  
b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.  
c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24,94 (isento de IVA), acrescido de € 4,99 para encargos de expedição.
- 12 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.  
b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do dia 31 de Março de 2003.  
c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:  
1 - PREÇO - 40%;  
2 - QUALIDADE: CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS E EXPERIENCIADOS UTILIZADORES - 35%;  
3 - COMPATIBILIDADE COM OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES - 25%.
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.  
b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.  
c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias no dia 05/02/2003.
- 20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias em \_\_\_/\_\_\_/2003.

Funchal, 5 de Fevereiro de 2003.

Centro Hospitalar do Funchal.

Conselho de Administração.

O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

### Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO NACIONAL N.º N CP20030019 DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARAHORMONOLOGIA

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 29705604 ou 291705610, Telefax 291742545).
- 2 - Objecto do concurso público:  
a) Categoria 24.42.2 descritos como, Outras preparações e artigos farmacêuticos na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.  
b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.  
c) O contrato será válido por um ano, renovável por igual lapso de tempo.  
d) Aquisição de REAGENTES PARA HORMONOLOGIA.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até 30 (trinta) dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - É permitida a apresentação de, o máximo de duas propostas com variantes à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.

- 10 -
- 11 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.  
b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.  
c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24,94 (isento de IVA), acrescido de € 4,99 para encargos de expedição.
- 12 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.  
b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do 15.º dia ou dia útil imediato, a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República.  
c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:  
1 - PREÇO - 40%;  
2 - QUALIDADE DO PRODUTO - 35%;  
3 - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS - 25%.
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.  
b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.  
c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 05/02/2003.

20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. em \_\_\_/\_\_\_/2002.

Funchal, 5 de Fevereiro de 2003.

Centro Hospitalar do Funchal.

Conselho de Administração.

O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

#### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 249, de 31 de Dezembro de 2002, solicita-se a V. Ex<sup>a</sup> a rectificação onde se lê:

“MARIA FILOMENA JOSÉ PEREIRA, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o INF. 3104003 “A GAIVOTA”, Caniçal, Machico.

MARIA JOSÉ VALE ALMEIDA SILVA, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para a EB1/PE 3102122 Fonte da Rocha, Câmara de Lobos.

ISABEL MARIA MENDES SILVA AMORIM, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para a EB1/PE 3105103 Vale e Cova do Pico, Canhas, Ponta do Sol.

SUZEL MARIA PEREIRA SILVA, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para a EB1/PE 3109103 Covas, Faial, Santana.

DOMITILIA PEREIRA TRINTA, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para a EB1/PE 3101102 Lombo do Guiné, Arco da Calheta, Calheta.

ISABEL FALÉ CIPRIANO, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para a EB1/PE 3106105 Porto Moniz, Porto Moniz.”

Deverá ler-se:

“MARIA FILOMENA JOSÉ PEREIRA, Educadora de Infância do Quadro Distrital de Vinculação de Lisboa, - Nomeada para o INF. 3104003 “A GAIVOTA”, Caniçal, Machico.

MARIA JOSÉ VALE ALMEIDA SILVA, Educadora de Infância do Quadro Distrital de Vinculação de Coimbra, - Nomeada para a EB1/PE 3102122 Fonte da Rocha, Câmara de Lobos.

ISABEL MARIA MENDES SILVA AMORIM, Educadora de Infância do Quadro Distrital de Vinculação da Faro, - Nomeada para a EB1/PE 3105103 Vale e Cova do Pico, Canhas, Ponta do Sol.

SUZEL MARIA PEREIRA SILVA, Educadora de Infância do Quadro Distrital de Vinculação do Agrupamento Figueiró dos Vinhos, - Nomeada para a EB1/PE 3109103 Covas, Faial, Santana.

DOMITILIA PEREIRA TRINTA, Educadora de Infância do Quadro Distrital de Vinculação de Viseu, - Nomeada para a EB1/PE 3101102 Lombo do Guiné, Arco da Calheta, Calheta.

ISABEL FALÉ CIPRIANO, Educadora de Infância do Quadro Distrital de Vinculação de Lezíria e Médio Tejo, - Nomeada para a EB1/PE 3106105 Porto Moniz, Porto Moniz.”

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 3 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS****Despacho n.º 24/2003**

Em execução do disposto no Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, diploma quadro do regime de retenção na fonte em sede de IRS, assim como do disposto nos artigos 1.º e 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22 de Fevereiro, são aprovadas as tabelas de retenção a aplicar aos titulares de rendimentos residentes na Região Autónoma da Madeira, construídas com base no quadro legal decorrente da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro, bem como os correspondentes procedimentos para a sua aplicação.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22 de Fevereiro, o Secretário Regional do Plano e Finanças da Região Autónoma da Madeira determina o seguinte:

- 1 - São aprovadas as tabelas de retenção na fonte, em euros, para vigorarem durante o ano de 2003 na Região Autónoma da Madeira.
  - a) Tabelas de retenção n.º 1 (não casado), II (casado, único titular) e III (casado, dois titulares) sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares não deficientes e em cuja aplicação deve observar-se o disposto nos artigos 2.º, 2.º-Ae 3.º do Decreto-lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;
  - b) Tabelas de retenção n.º IV (não casado), V (casado, único titular) e VI (casado, dois titulares) sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares deficientes a aplicar de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 4 do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, tornando-se igualmente em consideração os artigos 2.º 2.º-Ae 3.º do mesmo diploma;
  - c) Tabela de retenção n.º VII sobre pensões, com excepção das pensões de alimentos, auferidas por titulares não deficientes, a aplicar de harmonia com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;
  - d) Tabela de retenção n.º VIII sobre pensões, com excepção das pensões de alimentos, auferidas por titulares deficientes, a aplicar de harmonia com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;

e) Tabela de retenção n.º IX sobre pensões, com excepção das pensões de alimentos, auferidas por titulares deficientes das Forças Armadas abrangidas pelos Decretos-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, e n.º 314/90, de 13 de Outubro;

- 2 - As tabelas de retenção a que se refere o número anterior, aplicam-se aos rendimentos a que se reportam, pagos ou colocados à disposição de titulares residentes na Região Autónoma da Madeira, de acordo com o disposto no artigo 2.º e no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22 de Fevereiro, devendo ainda observar-se o seguinte:
  - a) Cada dependente com grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% equivalerá, para efeitos de retenção na fonte, a dois dependentes não deficientes;
  - b) Na situação de "casado único titular", o cônjuge que, não auferindo rendimentos da categoria A, seja portador de deficiência que lhe confira um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%, equivalerá, para efeitos de retenção na fonte sobre rendimentos de trabalho dependente auferidos pelo outro cônjuge, a um dependente não deficiente.
- 3 - A taxa de retenção a aplicar é a que corresponder:
  - a) Nas tabelas de retenção sobre rendimentos do trabalho dependente, à intersecção da linha em que se situar a remuneração com a coluna correspondente ao número de dependentes a cargo;
  - b) Nas tabelas de retenção sobre pensões, à intersecção da linha em que se situar o montante da pensão com a coluna correspondente à situação pessoal;
- 4 - Para 2003, a taxa prevista no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, é fixada em 2, 24%, sendo a do artigo 16.º equivalente à taxa dos juros legais fixados nos termos do n.º 1 do artigo 559.º do Código Civil, por força do artigo 43.º da Lei Geral Tributária.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 4 de Fevereiro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL, José Manuel Ventura Garcês

## TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA- 2003

## ANEXOS AO DESPACHO N.º 24/2003, DE 4 DE FEVEREIRO

TABELA I - TRABALHO DEPENDENTE  
NÃO CASADO

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 430.07	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Até 434.43	0.44%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Até 438.89	1.32%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Até 472.16	2.20%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Até 494.20	3.08%	1.32%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Até 542.42	3.96%	2.20%	1.32%	0.00%	0.00%	0.00%
Até 602.69	4.84%	3.96%	2.20%	1.32%	0.00%	0.00%
Até 679.02	5.72%	4.84%	3.08%	2.20%	1.32%	0.00%
Até 747.32	6.60%	5.72%	4.84%	3.08%	2.20%	1.32%
Até 795.54	7.48%	6.60%	5.72%	4.84%	3.08%	2.20%
Até 847.78	8.36%	7.48%	6.60%	5.72%	4.84%	3.96%
Até 912.06	9.24%	8.36%	7.48%	6.60%	5.72%	4.84%

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 980.36	10.12%	9.24%	8.36%	7.48%	6.60%	5.72%
Até 1,060.72	11.00%	10.12%	9.24%	8.36%	8.36%	7.48%
Até 1,157.14	11.88%	11.00%	10.12%	10.12%	9.24%	8.36%
Até 1,273.66	12.76%	11.88%	11.88%	11.00%	10.12%	9.24%
Até 1,386.17	13.64%	12.76%	12.76%	11.88%	11.00%	11.00%
Até 1,466.53	14.52%	13.64%	13.64%	12.76%	12.76%	11.88%
Até 1,550.91	15.40%	14.52%	14.52%	13.64%	13.64%	12.76%
Até 1,647.33	16.28%	15.40%	15.40%	14.52%	14.52%	13.64%
Até 1,759.83	18.72%	17.76%	17.76%	16.80%	16.80%	15.84%
Até 1,884.38	19.68%	19.68%	18.72%	18.72%	17.76%	17.76%
Até 2,053.13	20.64%	20.64%	19.68%	19.68%	18.72%	18.72%
Até 2,306.25	21.60%	21.60%	20.64%	20.64%	19.68%	19.68%
Até 2,627.68	22.56%	22.56%	21.60%	21.60%	21.60%	20.64%
Até 3,057.60	23.52%	23.52%	22.56%	22.56%	22.56%	22.56%
Até 3,459.38	24.48%	24.48%	23.52%	23.52%	23.52%	23.52%
Até 3,861.17	25.44%	25.44%	25.44%	24.48%	24.48%	24.48%
Até 4,367.43	26.40%	26.40%	26.40%	25.44%	25.44%	25.44%
Até 5,030.36	27.36%	27.36%	27.36%	26.40%	26.40%	26.40%
Até 5,930.36	28.32%	28.32%	28.32%	28.32%	27.36%	27.36%
Até 7,220.10	29.28%	29.28%	29.28%	29.28%	29.28%	28.32%
Superior a 7,220.10	30.24%	30.24%	30.24%	30.24%	30.24%	29.28%

TABELAII - TRABALHO DEPENDENTE  
CASADO ÚNICO TITULAR

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 457.29	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Até 498.78	0.44%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Até 510.95	1.32%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Até 550.46	2.20%	0.44%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Até 598.67	3.08%	1.32%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Até 654.91	3.96%	3.08%	1.32%	0.00%	0.00%	0.00%
Até 723.22	4.84%	3.96%	3.08%	1.32%	0.00%	0.00%
Até 803.58	5.72%	4.84%	3.96%	3.08%	1.32%	0.44%
Até 908.03	6.60%	5.72%	4.84%	3.96%	3.08%	2.20%
Até 1,040.61	7.48%	6.60%	5.72%	4.84%	3.96%	3.96%
Até 1,205.36	8.36%	7.48%	6.60%	6.60%	5.72%	4.84%
Até 1,285.72	9.24%	8.36%	8.36%	7.48%	6.60%	6.60%
Até 1,374.11	10.12%	9.24%	9.24%	8.36%	7.48%	7.48%
Até 1,478.58	11.00%	10.12%	10.12%	9.24%	9.24%	8.36%
Até 1,599.12	11.88%	11.00%	11.00%	10.12%	10.12%	9.24%
Até 1,739.73	13.92%	13.92%	12.96%	12.00%	12.00%	11.04%
Até 1,908.49	14.88%	14.88%	13.92%	13.92%	12.96%	12.96%
Até 2,177.69	15.84%	15.84%	14.88%	14.88%	13.92%	13.92%
Até 2,499.11	16.80%	16.80%	15.84%	15.84%	14.88%	14.88%
Até 2,679.92	17.76%	17.76%	16.80%	16.80%	16.80%	15.84%
Até 2,888.84	18.72%	18.72%	17.76%	17.76%	17.76%	16.80%
Até 3,133.93	19.68%	19.68%	18.72%	18.72%	18.72%	18.72%
Até 3,423.22	20.64%	20.64%	19.68%	19.68%	19.68%	19.68%
Até 3,772.79	21.60%	21.60%	21.60%	20.64%	20.64%	20.64%
Até 4,202.70	22.56%	22.56%	22.56%	21.60%	21.60%	21.60%
Até 4,745.10	23.52%	23.52%	23.52%	22.56%	22.56%	22.56%
Até 5,444.21	24.48%	24.48%	24.48%	23.52%	23.52%	23.52%
Até 6,279.93	25.44%	25.44%	25.44%	25.44%	24.48%	24.48%
Até 6,946.88	26.40%	26.40%	26.40%	26.40%	25.44%	25.44%
Até 7,766.54	27.36%	27.36%	27.36%	27.36%	27.36%	26.40%
Superior a 7,766.54	28.32%	28.32%	28.32%	28.32%	28.32%	28.32%

TABELAIII- TRABALHO DEPENDENTE  
CASADO DOIS TITULARES

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 430.07	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%







TABELAVII - PENSÕES

Remuneração Mensal Euros	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Até 733.80	0.00%	0.00%	0.00%
Até 820.09	0.88%	0.88%	0.00%
Até 885.41	1.76%	1.76%	0.00%
Até 961.61	2.64%	2.64%	0.88%
Até 1,052.32	3.52%	3.52%	2.64%
Até 1,150.29	4.40%	4.40%	3.52%
Até 1,211.99	5.28%	5.28%	3.52%
Até 1,280.93	6.16%	6.16%	4.40%
Até 1,357.13	7.04%	7.04%	5.28%
Até 1,447.84	7.92%	7.92%	5.28%
Até 1,545.82	8.80%	8.80%	6.16%
Até 1,661.94	10.56%	10.56%	6.72%
Até 1,788.95	11.52%	11.52%	8.64%
Até 1,872.41	12.48%	12.48%	9.60%
Até 1,963.13	13.44%	13.44%	10.56%
Até 2,064.72	14.40%	14.40%	10.56%
Até 2,177.21	15.36%	15.36%	11.52%
Até 2,300.59	16.32%	16.32%	12.48%
Até 2,438.49	17.28%	17.28%	13.44%
Até 2,598.14	18.24%	18.24%	13.44%
Até 2,775.94	19.20%	19.20%	14.40%
Até 2,982.80	20.16%	20.16%	15.36%
Até 3,222.28	21.12%	21.12%	16.32%
Até 3,501.68	22.08%	22.08%	18.24%
Até 3,741.18	23.04%	23.04%	19.20%
Até 3,998.82	24.00%	24.00%	20.16%
Até 4,296.37	24.96%	24.96%	21.12%
Até 4,641.08	25.92%	25.92%	22.08%
Até 5,043.89	26.88%	26.88%	23.04%
Até 5,522.86	27.84%	27.84%	24.00%
Até 6,107.09	28.80%	28.80%	25.92%
Até 6,825.56	29.76%	29.76%	26.88%
Superior a 6,825.56	30.72%	30.72%	27.84%

TABELAVIII - RENDIMENTOS DE PENSÕES  
TITULARES DEFICIENTES

Remuneração Mensal Euros	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Até 1,458.39	0.00%	0.00%	0.00%
Até 1,620.81	0.88%	0.88%	0.00%
Até 1,821.26	1.92%	1.92%	0.96%
Até 1,994.06	2.88%	2.88%	1.92%
Até 2,146.11	3.84%	3.84%	2.88%
Até 2,263.62	4.80%	4.80%	2.88%
Até 2,384.57	5.76%	5.76%	3.84%
Até 2,522.81	6.72%	6.72%	3.84%
Até 2,654.13	7.68%	7.68%	5.76%
Até 2,757.81	8.64%	8.64%	5.76%
Até 2,868.39	9.60%	9.60%	6.72%
Até 2,992.80	10.56%	10.56%	7.68%
Até 3,124.14	11.52%	11.52%	8.64%
Até 3,269.27	12.48%	12.48%	9.60%
Até 3,431.71	13.44%	13.44%	9.60%
Até 3,604.50	14.40%	14.40%	10.56%
Até 3,801.48	15.36%	15.36%	11.52%
Superior a 3,801.48	16.32%	16.32%	12.48%

TABELAIX - RENDIMENTOS DE PENSÕES  
TITULARES DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS

Remuneração Mensal Euros	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Até 1,458.39	0.00%	0.00%	0.00%
Até 1,620.81	0.88%	0.88%	0.00%
Até 1,821.26	1.92%	1.92%	0.96%
Até 1,994.06	2.88%	2.88%	1.92%
Até 2,146.11	3.84%	3.84%	2.88%
Até 2,325.81	4.80%	4.80%	2.88%
Até 2,536.63	5.76%	5.76%	3.84%
Até 2,792.36	6.72%	6.72%	4.80%
Até 2,937.52	7.68%	7.68%	5.76%
Até 3,051.55	8.64%	8.64%	6.72%
Até 3,175.96	9.60%	9.60%	6.72%
Até 3,310.75	10.56%	10.56%	7.68%
Até 3,459.34	11.52%	11.52%	8.64%
Até 3,618.33	12.48%	12.48%	9.60%
Até 3,798.03	13.44%	13.44%	9.60%
Até 3,991.56	14.40%	14.40%	10.56%
Até 4,205.83	15.36%	15.36%	11.52%
Superior a 4,205.83	16.32%	16.32%	13.44%

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS**

INSTITUTO DA HABITAÇÃO

**Aviso**

- Nos termos do artigo 4.º e da alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, proferido a 04 de Julho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição deste aviso no I.H.M., para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico de Informática Grau 2, Nível 1, da carreira de informática, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma Madeira (IHM), constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2002/M, de 26 de Julho e pela Portaria n.º 131/2002, de 7 de Agosto, publicada no JORAM II Série, n.º 106, de 5 de Setembro.
- Este concurso reger-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- A remuneração é a correspondente ao nível 1, escalão 1, índice 470 da tabela de remunerações das carreiras de informática da função pública, sem prejuízo da aplicabilidade das regras da mobilidade ou intercomunicabilidade entre carreiras, situando-se o local de trabalho no I.H.M., sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para os funcionários da Administração Pública nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 6 de Outubro e demais legislação aplicável.
- O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar posto a concurso.

5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dionísio Sousa Freitas Pita, Director de Serviços de Assessoria e Planeamento do I.H.M.

Vogais efectivos:

- Ricardo Paulo Stephen Drumond Pires, Especialista de Informática, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- José Paulo Gomes Marques, Coordenador de Projecto.

Vogais suplentes:

- José Carlos Pestana Diaz, Técnico Superior de 2.ª Classe;
- Ricardo Miguel Martins Fontes, Técnico Superior de 2.ª Classe.

6 - O conteúdo do lugar a prover consiste predominantemente nas seguintes funções: instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respectiva manutenção e actualização. Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.

7 - São requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, devendo os candidatos pertencer à carreira de informática e possuir, no mínimo, 4 anos de permanência na categoria anterior classificados de Muito Bom ou 6 anos classificados de Bom, conforme exigido no n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito assinado pelo candidato, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do I.H.M., e entregues directamente na sede deste Instituto localizada à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054-558 Funchal, ou para aí remetidas pelo correio com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data de registo, respeitada a dilação de três dias do correio.

9 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:

- 9.1 - Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Habilitações literárias de que o candidato seja titular;
- 9.3 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.4 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato não está inibido do exercício

de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

9.5 - Indicação da categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportado à data da publicação deste aviso;

9.6 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Cópia do certificado das habilitações literárias exigidas ou equivalentes;
- b) Curriculum vitae detalhado e assinado, dactilografado em papel de formato A4, donde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

11 - Os funcionários e agentes do IHM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 10, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos processos individuais dos candidatos.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - Serão utilizados como métodos de selecção a prova oral de conhecimentos (POC), avaliação curricular (AC).

13.1 - Prova Oral de conhecimentos que visa avaliar de modo global os conhecimentos exigidos pelo perfil profissional da função, cujo programa é o constante do Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, publicado no JORAM, II série n.º 124, de 29.06.99:

13.2 - Na avaliação curricular, a classificar de 0 a 20 valores, serão ponderados os factores seguintes:

- a) habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico exigido ou a sua equiparação legalmente reconhecida.
- b) formação profissional, onde se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
- c) experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que

o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

13.3 - A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula aos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = \frac{POC + AC}{2}$$

Em que :

CF = Classificação Final

POC = Prova Oral de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

14 - A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede do I.H.M.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira em Funchal, aos 28 de Janeiro de 2003.

O PRESIDENTE DO IHM, Paulo Atouguia Aveiro

### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

#### **FREITAS & ASSOCIADOS - ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LDA.**

Número de matrícula: 07813;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511155310;  
Número de inscrição: 01 - Av. 01;  
Número e data da apresentação: 18/020401.

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente António Freitas, com efeito a partir de 10 de Maio de 2000, em 000515.

Funchal, 20 de Novembro de 2002

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **HIGIPER - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, LIMITADA**

Número de matrícula: 02517/780828;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511010753;  
Número de inscrição: 13;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/98.12.23

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, 1.ª Ajudante:

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Foi aumentado o capital social de cem milhões de escudos para cento e vinte milhões de escudos, sendo o montante do reforço de vinte milhões de escudos, alterando os artigos 1.º, 3.º e 4.º, que passam a ter a seguinte redacção, conforme documento em anexo:

Primeiro

A sociedade passa a adoptar a denominação "HIGIPER - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, LIMITADA", e tem sede à Rua da Figueira Preta número dez, terceiro, nesta cidade do Funchal.

Terceiro

O objecto social é a representação, distribuição e o comércio, por grosso ou a retalho de perfumes, cosméticos, produtos para cabeleireiros e similares, produtos de beleza,

higiene e limpeza, produtos alimentares, especialidades farmacêuticas, importação e exportação.

Quarto

O capital social é do montante de cento e vinte milhões de escudos e está representado em duas quotas que pertencem: uma do valor nominal de sessenta milhões de escudos, a José Luís Pinto Pires; e uma do valor nominal de sessenta milhões de escudos, a José Nelson Gomes de Abreu.

O texto completo na sua redacção actualizada já se encontra depositado na respectiva pasta.

Funchal, 6 de Janeiro de 1999.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **HIGIPER - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, LIMITADA**

Número de matrícula: 02517/780828;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511010753;  
Número de inscrição: Av. 01-04;  
Número e data da apresentação: Ap. 118/020327

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo primeiro do contrato:  
Sede: Caminho da Quinta do Palheiro, n.º 15, Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **JOSÉ VIEIRA & VASCONCELOS - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, LIMITADA**

Número de matrícula: 07744/000720;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511134550;  
Número de inscrição: Av. 01 - 01 e 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 42 e 43/020322

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a exoneração do gerente José Arlindo de Freitas em 09-10-2001, e a nomeação do gerente José António Aguiar em 09/10/2001.

Funchal, 23 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **TAPEÇARIAS REGIONAIS, LDA.**

Número de matrícula: 03814/881111;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511031718;  
Data do depósito: 020522

Idalina Maria Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 7 de Junho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)